



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Rua Pedro Gondim, nº 220 - Centro, CEP: 58.950-000 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

**DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 001/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Monte Horebe, Estado da Paraíba, na Rua Pedro Gondim, nº 220 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.011/0001-70 por seu representante legal, Sr. MARCOS ERON NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG 1.699.311 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº. 918.345.544-20, a seguir denominado CONTRATANTE, **PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **329103775 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **074.160.144-33** brasileiro (a) domiciliado (a) e residentena Rua João Agripino, nº 45, centro, CEP 58950.000, nesta cidade de Monte Horebe - PB, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 01/07/2021 firmaram o contrato Nº. 134/2021 com prazo de duração de 05 (cinco) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **ENFERMEIRO AMBULATÓRIO**. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº. 134/2021.
2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até **06/10/2021**.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
4. A CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 439,99 (Quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
7. As partes elegem o Foro da Comarca em São José de Piranhas-PB para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Rua Pedro Gondim, nº 220 - Centro, CEP: 58.950-000 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Monte Horebe – **PB, 06/10/2021.**

PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO
SERVIDOR (A)

MARCOS ERON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:
